



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado sob o número

1607/21

## PROJETO DE LEI Nº 00027/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 relativo a Adesão ao Projeto Chamar 192(SAMU/RS), e dá outras providências.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) no orçamento de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07- Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social  
UNIDADE: 02- Fundo Municipal de Saúde - Recursos da Estado  
FUNÇÃO: 10- Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301- Atenção Básica  
PROGRAMA: 0030- Saúde Preventiva  
PROJETO: 2.165- Adesão ao Projeto Chamar 192 (SAMU/RS)  
ELEMENTO: 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil(615) - R\$ 10.000,00  
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo(616)- R\$ 15.000,00  
ELEMENTO: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros -Pessoal Jurídica(617)- R\$ 5.000,00  
ELEMENTO: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente(618)- R\$ 15.000,00  
RECURSO: 4.170- FES - SAMU /UPA

**Parágrafo Único** - Fica autorizado a suplementar os rendimentos da aplicação financeira do respectivo recurso.

**Art. 2º-** Para cobertura do crédito especial previsto no artigo 1º servirá o recurso transferido do Fundo Estadual de Saúde -FES relativo a Adesão do Município ao Projeto Chamar 192 da Rede de Urgência e Emergência -SAMU/RS, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de Junho de 2021.

  
SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00027/2021, DE 10/06/2021.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00027/2021 que *Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 relativo a Adesão ao Projeto Chamar 192(SAMU/RS), e dá outras providências*".

Justifica-se este Projeto de Lei, tendo em vista que se trata de um recurso extraorçamentário, repassado pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em função da Adesão do Município ao Projeto Chamar 192 - SAMU/RS, instituído pelas Resoluções CIB (Comissão Intergestores Bipartite/RS) sob nº 170/2020 E 034/2021.

O critério para o município ser elegível a Adesão ao Projeto Chamar 192 é não ter cobertura de serviços SAMU -Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU192, sendo que no Estado 226 Municípios estavam habilitados nesta situação, entre os quais Lagoa dos Três Cantos, no entanto necessário era a respectiva adesão.

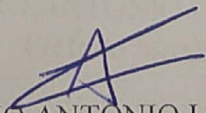
O referido incentivo financeiro poderá ser utilizado em despesas de custeio e capital, conforme preconizado na Portaria SES/RS Nº 509/2020, que Regula a forma de Aplicação dos Recursos Financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, para implementação e manutenção, pelos municípios, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU192.

*"Conforme determina o Decreto Estadual Nº 42.368, de 29 de julho de 2003, deverão ser utilizados, exclusivamente, para ampliação e qualificação do atendimento Pré-hospitalar para Urgências e Emergências vinculados aos SUS. Deverá ser utilizado em despesas de custeio e capital, contemplando a possibilidade de pagamento de folha salarial, manutenção de equipamentos e de unidades móveis de urgência, aquisição de insumos, capacitação e educação permanente das equipes, aquisição de equipamentos e veículos, reforma e ampliação da estrutura física das bases do SAMU, bem como outras ações vinculadas a esse programa."*

Assim, faz-se necessário implantar a classificação orçamentaria no orçamento de 2021, conforme menciona na minuta em questão.

Sem mais para o momento, aguardamos a apreciação e aprovação.

Atenciosamente

  
SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal

RECEBIDO

19/06/21

  
ASSINATURA

Ilmo.Sr.  
Diogo Tomas Lasch  
Presidente do Poder Legislativo  
Lagoa dos Três Cantos-RS.